

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ELEIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Em atendimento ao artigo 36 do Anexo II da Deliberação n.15 de 23 de março de 2012, do Regimento Geral da UFRRJ, a coordenação do curso de graduação em psicologia apresenta este edital que visa o preenchimento de 7 (sete) vagas de representantes discentes titulares e 7 (sete) representantes discentes suplentes junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia, conforme artigo 77 da mesma Deliberação. As competências do Colegiado estão definidas no artigo 76. Para fins do presente edital:

- 1) São elegíveis para a representação todos os alunos com matrícula ativa no curso de graduação em psicologia;
- 2) Os discentes representantes têm o mandato de um ano, com uma possível recondução por mais um ano (artigo 37 & 4º do Anexo II...)
- 3) Os discentes representantes têm direito a voz e voto nas reuniões de colegiado;
- 4) A participação no colegiado de curso constitui atividade complementar e cada um dos representantes pode angariar até dez horas por semestre, desde que comprove frequência nas reuniões ordinárias e extraordinárias.
- 5) Com base no que estabelece o artigo 37 & 2 do Anexo II....., a coordenação atribui ao Centro Acadêmico Ivone Lara, o compromisso e a responsabilidade de conduzir o processo eleitoral, devendo para tanto dar ampla divulgação da convocação, estabelecer o calendário com período de inscrição e votação, estabelecer o meio de inscrição, definir o modo e os lugares de votação, realizar o cômputo dos votos em ambiente acessível ao público e comunicar o resultado à coordenação, que homologará.

Rosa Cristina Monteiro